



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

CNPJ: 63.343.719/0001-45

RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N – CENTRO

CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO - P

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2025

De 16 de maio de 2025.

Paulo Barbosa Veloso

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato - PI, referente ao exercício de 2020.

A Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Jardim do Mulato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Paulo Barbosa Veloso, Presidente, promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato, referentes ao exercício de 2020, nos termos do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Piauí- Processo TC /016965/2020.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Jardim do Mulato – PI, 15 de maio de 2025

Paulo Barbosa Veloso

Paulo Barbosa Veloso
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Comissão de Orçamento e Finanças

www.sapl.jardimdomulato.pi.leg.br

www.jardimdomulato.pi.leg.br

EMAIL: camarajardimdomulato@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

CNPJ: 63.343.719/0001-45

RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N – CENTRO

CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO - P

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER

MATÉRIA EM EXAME: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato, referentes ao exercício de 2020, que teve Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado de Piauí à sua aprovação, com ressalvas (Processo TC – TC /016965/2020).

MANIFESTAÇÃO DO RELATOR: Em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, e no Art. 52 da Lei Orgânica do Município Jardim do Mulato, as Contas da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato do exercício de 2020 foram apreciadas pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Piauí– Processo TC /016965/2020, o qual recebeu Parecer “Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em sessão de 28 de outubro de 2022, pelo voto dos Conselheiros Olavo Rebelo de Carvalho Filho, Kleber Dantas Eulálio, Flora Izabel Rodrigues e os Conselheiros Substitutos Jaylson Fabianh Lopes Campelo, Jackson Nobre Veras, Representante do Ministério Público de Contas José Araujo Pinheiro Junior, decidiu emitir parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato, relativas ao exercício de 2020”.

Assim sendo, tendo em vista o parecer favorável do Tribunal de Contas, esta Comissão opina e emite **parecer favorável a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato, do exercício de 2020, mantendo o parecer do TCE, que recomenda aprovação com ressalvas, com a emissão do Projeto de Decreto Legislativo, nos termos e para fins do Art. 119 e Art.120º, do Regimento Interno.**

Sala das Comissões, 14 de maio de 2025.

Salmo Borba de Jesus
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Moisés da Costa Moraes Neto
Relator

Hildemar Viana da Silva
Membro

www.sapl.jardimdomulato.pi.leg.br

www.jardimdomulato.pi.leg.br

EMAIL: camarajardimdomulato@hotmail.com